

DVA: Vantagens e Limitações de Seu Uso como Instrumento de Avaliação da Estratégia Social Corporativa

José Ricardo Maia De Siqueira

Resumo:

A adoção de uma estratégia social corporativa adequada pode alavancar as operações da empresa e assegurar um aumento na longevidade da empresa. A razão para isto reside em grande parte pela percepção dos consumidores de que a organização se encontra comprometida com a solução de problemas sociais. Faz-se necessário então a utilização de uma ferramenta não tendenciosa que permita à sociedade avaliar a responsabilidade social corporativa. A demonstração de valor adicionado (DVA) tem sido muito utilizada para este propósito. Porém, apesar das vantagens que advém de sua publicação, existem ambiguidades em seus números que, com frequência, não vem sendo externalizadas através dos trabalhos técnicos e acadêmicos produzidos no país. É objetivo deste trabalho, o apontamento das ambiguidades que surgem dos números que compõem a DVA, bem como: o registro das limitações do instrumento, a indicação das controvérsias existentes em sua confecção e a sugestão do uso de algumas informações complementares para enriquecer sua capacidade informativa.

Área temática: *Gestão de Custos Ambientais e Responsabilidade Social*

DVA: Vantagens e Limitações de Seu Uso como Instrumento de Avaliação da Estratégia Social Corporativa

José Ricardo Maia de Siqueira (Universidade Federal do Rio de Janeiro-Brasil) jrms@facc.ufrj.br

Resumo

A adoção de uma estratégia social corporativa adequada pode alavancar as operações da empresa e assegurar um aumento na longevidade da empresa. A razão para isto reside em grande parte pela percepção dos consumidores de que a organização se encontra comprometida com a solução de problemas sociais. Faz-se necessário então a utilização de uma ferramenta não tendenciosa que permita à sociedade avaliar a responsabilidade social corporativa. A demonstração de valor adicionado (DVA) tem sido muito utilizada para este propósito. Porém, apesar das vantagens que advém de sua publicação, existem ambiguidades em seus números que, com frequência, não vem sendo externalizadas através dos trabalhos técnicos e acadêmicos produzidos no país. É objetivo deste trabalho, o apontamento das ambiguidades que surgem dos números que compõem a DVA, bem como: o registro das limitações do instrumento, a indicação das controvérsias existentes em sua confecção e a sugestão do uso de algumas informações complementares para enriquecer sua capacidade informativa.

Palavras chave: DVA, Relatórios Sociais, Responsabilidade Social.

Área Temática: Gestão de Custos Ambientais e Responsabilidade Social.

1. Introdução

É inegável que um maior comprometimento corporativo social tende a agregar valor às operações da empresa, logo, é de grande importância para a sociedade a existência de uma ferramenta que permita avaliar o grau de comprometimento da empresa com o saneamento dos problemas sociais.

A demonstração do valor adicionado (DVA) tem sido apontada como um dos mais significativos instrumentos a serem incorporados ao atual leque de demonstrações contábeis obrigatórias em uma reforma vindoura da lei das S. A., em grande parte devido ao seu viés social. Muitas empresas têm se antecipado à normatização. Em uma amostra de 95 demonstrações contábeis publicadas na Gazeta Mercantil no período de janeiro a março de 2003, se detectou a presença da DVA em 27% do total (Colares e Ponte, 2003, p. 13). Em um dos países mais desiguais do mundo, seu uso tem sido incentivado, por evidenciar a quem se destinam – e em que quantidades – as parcelas da riqueza gerada. Vem sendo utilizada com frequência pelas empresas, nas publicações de seus balanços sociais.

Contudo, existem problemas na utilização deste instrumento como canal de comunicação com a sociedade para reportar a responsabilidade social das empresas. É objetivo deste trabalho analisar estes problemas e sugerir alternativas para minorá-los.

2. Metodologia

Para atingir os objetivos a que se propõe, se optará, segundo a classificação de Andrade (1995), por uma pesquisa descritiva e bibliográfica. Descritiva porque os fatos relativos a

demonstração do valor adicionado são registrados e analisados e é oferecida uma interpretação das variáveis relevantes do objeto em estudo. Trata-se de pesquisa bibliográfica, porque recorre ao conjunto de conhecimentos armazenados sobre a demonstração, esperando conseguir não uma simples repetição de opiniões aventadas anteriormente, mas a construção de um arcabouço conceitual sobre o qual se desenvolverá o artigo e, além disso, a abordagem do tema sob uma perspectiva inovadora.

Como a demonstração de valor adicionado é um projeto em andamento no Brasil, este artigo privilegiou as contribuições e debates que surgiram no seio da comunidade acadêmica brasileira. Para tanto, se utilizou como base para a seleção do material bibliográfico a produção acadêmica contida nos anais da área de Contabilidade e Controle Gerencial do Congresso Anual da Anpad, no período de 2000 a 2003; nos exemplares da Revista Contabilidade & Finanças dos últimos 10 anos; nos anais do Congresso USP de Contabilidade ocorridos entre 2001 e 2003 e nos exemplares da Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ no período de 1997 a 2002. A este material foram adicionados artigos, dissertações de mestrado, teses de doutorado e livros, com o objetivo de enriquecer a discussão aqui apresentada. Limitações referentes à acessibilidade dificultaram a expansão desta base de dados.

3. Estratégia Social e Vantagem Competitiva

As organizações atuam em um ambiente amplo, complexo e em rápida mutação. As empresas tradicionalmente monitoravam e estavam atentas às mudanças que ocorriam no ambiente mais próximo delas, ou seja, clientes, fornecedores e concorrentes, entre outros. Contudo, este microcosmo se encontra entranhado em um ambiente de maior complexidade, onde se inserem variáveis políticas, econômicas, sociais e culturais, entre outras elencáveis. Tais variáveis podem – e geralmente o fazem – afetar decisivamente as operações das organizações empresariais.

Nos últimos anos muito se tem questionado sobre a atuação das empresas em relação ao bem-estar social. Tem-se solicitado delas uma responsabilidade social corporativa, que pode ser definida como “uma forma de conduzir os negócios da empresa de tal maneira que a torna parceira e co-responsável pelo desenvolvimento social” (ETHOS, 2004).

Alday e Pinochet (2003, p. 13) agregam a idéia de continuidade ao conceito de responsabilidade social, afirmando que esta “não é apenas um conjunto de ações isoladas dentro de uma organização e sim uma série de atividades organizadas, com esforços e recursos planejados para atender a uma determinada causa do problema”.

A responsabilidade social pode ser vista, portanto, como a congruência dos objetivos empresariais e sociais já que estes estariam interligados ou, nas palavras de Drucker (2001, p. 84), uma “vez que as instituições só podem existir dentro de um ambiente social e são, de fato, órgãos da sociedade, tais problemas sociais as afetam”. Drucker afirma assim que é difícil a existência de uma organização saudável em uma sociedade que não seja também sã.

Adicionalmente pode se ver nesta afirmação de Drucker, indícios de uma abordagem utilitarista – entendida aqui como a busca egoística pela satisfação das necessidades individuais, gerando maior felicidade para um número amplo de pessoas – onde uma sociedade doente pode se voltar contra as empresas afetando suas operações.

Um exemplo de intromissão da sociedade nas operações corporativas se refere a pressões por regulamentação. Esta preocupação encontra-se presente em Drucker (2001, p. 84) ao concluir que cedo “ou tarde a sociedade vai considerar qualquer impacto causado um ataque à sua própria integridade e vai cobrar um alto preço daqueles que não tomaram para si a responsabilidade de trabalhar para eliminar o impacto ou para descobrir uma solução para o

problema”. Tal ponto de vista é corroborado por Ackerman (1973, p. 95) e Nolan (1986, p. 85-86).

Drucker (2001, p. 87) vai ainda mais longe ao afirmar que existem caminhos até mais saudáveis para os negócios que é “satisfazer uma necessidade social ao mesmo tempo em que serve à sua própria instituição, transformando os problemas sociais em oportunidade de negócio”. Sob esta ótica, não se trata apenas de antecipação para redução de custos, mas se valer dos problemas sociais para conseguir ganhos.

Coral, Rosseto e Selig (2003, p. 7) reforçam a visão de Drucker ao asseverar que quando “a empresa consegue ligar o benefício ambiental e social com uma demanda do mercado, oferecendo funcionalidades que são percebidas pelos consumidores como valor agregado, tem maior probabilidade de obter retorno econômico e uma vantagem competitiva”.

Entretanto, uma visão utilitarista da responsabilidade social pode gerar graves distorções, pois pode fazer com que uma empresa não desenvolva uma responsabilidade social, mas sim, que aparente ser socialmente responsável. A responsabilidade social corporativa deve ser entendida como um patrimônio da comunidade, já que o aumento do bem-estar social possui um valor intrínseco e é uma legitimação da atuação das empresas, não devendo ser entendida pela sociedade como um mero meio das empresas atingirem seus objetivos organizacionais.

Como do ponto de vista da sociedade a responsabilidade social tem valor por si mesmo, é fundamental que as empresas ofereçam, através de seus relatórios sociais, informações não enviesadas para a sociedade. Infelizmente existem indícios de que isto não vem acontecendo.

4. Responsabilidade Social e Balanço Social

Para Perottoni e Cunha (1997, p. 13) o “Balanço Social é um conjunto de informações econômicas e sociais, que tem por objetivo a divulgação de informações sobre o desempenho econômico e financeiro das empresas e sua atuação em benefício da sociedade”. Se o que se pretende é que o balanço social seja um instrumento não tendencioso para mensuração do impacto social de uma organização, este conceito carrega dentro de si uma inverdade ao afirmar que esta demonstração “tem por objetivo a divulgação de (...) sua atuação em benefício da sociedade”. O balanço social deve demonstrar não só os efeitos positivos da atividade econômica, mas também seus efeitos daninhos. O que se deseja obter é uma ferramenta que permita à sociedade perceber se ao longo do processo produtivo, a empresa forneceu uma contribuição social positiva ou negativa.

O conceito exposto carrega um viés perigoso, já que induz a uma visão do balanço social como instrumento de valorização de empresa, quando deveria destacar sua função de instrumento não enviesado de mensuração do grau da responsabilidade social das empresas. Lamentavelmente, a tendência de valorização dos aspectos positivos em detrimento dos negativos já foi detectada em outros trabalhos (Guthrie e Parker, 1990; Deegan e Gordon, 1996; Hackston e Milne, 1996). Esta característica reforça a posição apontada por vários autores (Hines, 1991; Harte e Owen, 1992; Siqueira e Vidal, 2002) de que os balanços sociais têm se aproximado perigosamente de um instrumento de marketing.

É por esta razão que Souza (1997, p. 2) oferece uma melhor opção de conceito, afirmando que o balanço social trata-se “de uma avaliação para medir e julgar os fatos sociais vinculados à empresa, tanto internamente (empresa/empregados) como externamente (empresa/comunidades)”. As palavras-chave aqui são medir e julgar, o balanço social não deve expor o lado positivo da empresa, mas sim suas ações, e a natureza destas é que definirá a imagem que a sociedade terá da organização empresarial.

Kreitlon e Quintella (2001, p. 4) reforçam a visão de Souza, afirmando que “(...) para os vários grupos de *stakeholders* já não basta que as empresas apenas assumam compromissos: eles querem informação que seja tangível, quantificável e verificável sobre o desempenho da organização em todas as áreas – e, hoje em dia, aquela que está sob mais intenso escrutínio é a área social.”

O balanço social é um conceito em evolução com muitas questões a serem discutidas. Uma delas trata-se do número ainda incipiente de empresas que publicam esta demonstração, uma das razões ventiladas é a divulgação de informações sensíveis. Em um estudo que objetivava identificar para que grupos de *stakeholders* as empresas supermercadistas de médio porte de Fortaleza, direcionavam suas ações sociais, Hawkins e Costa (2002, p. 9) constataram que nenhuma “das empresas entrevistadas publica balanço social (...). Nenhuma das empresas quis abrir dados financeiros como valor adicionado, impostos, dividendos ou outros.”

Este ponto remete a discussão do balanço social para a questão da obrigatoriedade de sua publicação. Perotoni e Cunha (1997, p. 20) optam pela voluntariedade de sua publicação, mas Machado e Lage (2002, p. 6) lembram que como o “acesso às informações a todos os cidadãos é um princípio democrático, o Balanço Social tendo sua divulgação obrigatória, visa informar se as empresas investem ou não nas áreas sociais”.

Apesar das questões ainda em aberto, vários são os caminhos que têm sido utilizados para divulgação de informações sociais – modelo Ibase, indicadores do GRI e modelos qualitativos, entre outros – mas um deles tem sido usado com frequência: a DVA. Esta abordagem, apesar de suas vantagens, tem problemas como canal de comunicação entre empresa e sociedade para exposição da responsabilidade social corporativa, que merecem ser mais bem detalhados.

5. Aspectos Positivos do Uso da Demonstração do Valor Adicionado

A DVA é a demonstração “que apresenta a riqueza criada pela empresa e sua distribuição entre os vários elementos que contribuíram para sua criação” (Luca, 1998, p. 27). Esta nasceu na área econômica, da necessidade de se apurar a riqueza de um país. Ajustes foram necessários nesse processo de transição do macroeconômico para o microeconômico, fazendo com que a DVA contábil se baseie no valor das vendas, enquanto a econômica se utiliza do valor da produção.

Apesar das diferenças, a utilização da DVA pelas empresas apresenta diversos pontos positivos, a saber:

- permite o desenvolvimento de um efetivo sistema de avaliação de unidades e gestores;
- se utiliza de uma linguagem acessível a todos os seus usuários;
- reflete a eficiência e a lucratividade das operações, como também a evolução econômica em seu conjunto;
- fornece dados para a tomada de decisões e para o controle de desempenho;
- permite conhecer a contribuição da empresa para a renda nacional e para seu ambiente social ou econômico; e
- apresenta uma dupla realidade empresarial: a econômica e a social (Cosenza, 2003, p. 16).

O aspecto social da DVA se revela na busca da evidenciação da distribuição do valor gerado pela empresa entre os diversos grupos que auxiliaram na sua constituição. Tal busca denota uma preocupação redistributiva com a atividade econômica. Preocupação extremamente significativa em um país com índice de Gini de 0,57 em 2001, marca que lhe garantiu a maior

concentração de rendas da América Latina – uma das regiões mais desiguais do planeta (Oliveira, 2003, p. 15).

6. Limitações no uso da Demonstração do Valor Adicionado

As limitações ao uso da demonstração do valor adicionado podem ser classificadas em dois grandes grupos: limitações conjunturais e limitações estruturais.

As limitações conjunturais são aquelas que estão relacionadas ao estágio de evolução do instrumento. É o caso da baixa padronização atual da demonstração. Contudo, é fácil perceber que este tipo de limitação tende a se aproximar de zero através da ação da comunidade acadêmica, da interação desta com os profissionais responsáveis pela elaboração da DVA e, ainda, pela publicação de regulamentação sobre o tema. Esta limitação se encontra, portanto, fora do instrumento e vem sendo relativamente bem coberta pela comunidade acadêmica.

Já as limitações estruturais são aquelas que são inerentes ao instrumento, são aquelas que existem na demonstração *de per se*. Como elas se encontram no bojo da demonstração, como elas se encontram ligadas ao seu *modus operandis*, não podem ser atacadas sem a descaracterização do objeto da ação, que passaria a ter uma natureza distinta daquela apresentada no início do processo. Logo, é fundamental o conhecimento das limitações estruturais da DVA, pois tal conhecimento permite o desenvolvimento de dados complementares à demonstração que aumentarão a sua capacidade informativa, oferecendo ao usuário uma informação bem mais abrangente.

Tais limitações não vem sendo exploradas com frequência pela academia. Vários autores vêem a DVA como uma importante ferramenta que merece pertencer ao rol das demonstrações obrigatórias. A defesa da demonstração fica patente nas passagens dos escritos de alguns autores. Santos (2003, p. 35) em seu conceito da DVA, chama-a da “forma mais competente criada pela Contabilidade” para evidenciação da criação e distribuição da riqueza. Ao abordar a lei francesa Tinoco (1984, p. 38) protesta contra a ausência de uma série de informações, uma “dessas informações, que reportamos *a mais importante* [grifo nosso] é o valor adicionado”.

É possível que a defesa de uma demonstração que reputam como valiosa – e é inegável o seu valor – tenha inibido uma abordagem mais crítica à demonstração, com receio de que tal postura iniba sua futura inclusão na norma legal. Se tal fato ocorreu, trata-se de uma infelicidade, dado o efeito enriquecedor que um ponto de vista mais crítico teria sobre o desenvolvimento da demonstração.

6.1. Limitações Conjunturais

Apesar dos avanços dos últimos anos, a DVA ainda é uma demonstração em maturação, existindo ainda dúvidas sobre sua estrutura e tratamento a ser dispensado sobre certos elementos que a constituem.

Silva et alii (2001) efetuou um estudo comparando DVAs de empresas nacionais e internacionais. Foram encontradas 22 empresas brasileiras que apresentaram DVAs contra 16 no exterior. Deste total foram separados para análise apenas aqueles exemplares que evidenciaram mais de um exercício social, o que levou a uma amostra de 16 DVAs de empresas nacionais e 10 de empresas internacionais.

A pesquisa encontrou uma série de inconsistências ao analisar tais demonstrações. Tais inconsistências foram detectadas nas empresas brasileiras entre si, nas empresas internacionais entre si e/ou entre os dois grupos. A existência destas inconsistências foi constatada tanto na evidenciação da geração de riqueza, quanto na distribuição da riqueza gerada.

Na evidenciação da geração de riqueza foram encontradas inconsistências no tratamento dos seguintes itens: perda com devedores duvidosos, resultado não operacional, provisão para IR/CSSL, crédito tributário e depreciação. Quanto à demonstração da distribuição da riqueza foram encontradas inconsistências nos itens: lucro ou prejuízo retido, nível de detalhamento e participação dos acionistas minoritários.

O trabalho conclui que “este demonstrativo ainda precisa de reformulações, para que através da congruência e unicidade no tocante a forma de evidenciar as informações se possa ter mais confiabilidade nos dados apresentados” (Silva et alii, 2001, p. 13).

Muitos destes pontos dúbios já haviam sido relatados em um trabalho anterior, onde se afirma que muitos “problemas restam para se definir em termos do tratamento das receitas financeiras, das depreciações, dos aluguéis recebidos etc” (IOB, 1997a, p. 6).

Oliveira e Alves (2003) em um estudo exploratório envolvendo 88 demonstrações contábeis publicadas entre janeiro e março de 2003 no jornal Gazeta Mercantil, afirmam que não há um consenso sobre o modelo a ser utilizado na externalização da DVA. Ressaltam, no entanto, a preponderância do modelo proposto pela Fipecafi.

Siqueira e Vidal (2002) em um artigo que analisou 22 balanços sociais decorrentes de um contato inicial com 177 empresas, reportam um número considerável de demonstrações do valor adicionado. Na amostra coletada, as organizações Biobrás, Febraban, Cecrisa, Banco do Nordeste, Perdigão, CHESF, Metrô de São Paulo, Azaléia, COPASA, Light e Eletronuclear, usaram a DVA para evidenciar suas contribuições sociais. Não se pode esquecer que as quatro últimas empresas desta relação se utilizaram também do modelo Ibase. Além disso, o Metrô de São Paulo preferiu se valer de outros demonstrativos não tradicionais em adição às informações fornecidas pela DVA.

Apesar de ter sido um pouco mais utilizado que o modelo Ibase pelas empresas desta pesquisa, a DVA apresentou um menor grau de padronização. Isto é decorrência, entre outros fatores, da falta de um consenso a nível conceitual de qual deve ser sua estrutura.

As empresas Biobrás, Perdigão e Azaléia, por exemplo, não demonstram o cálculo do valor adicionado, se limitando a esclarecer sua distribuição. Mesmo entre as empresas que compõem este pequeno grupo há divergências, já que duas das empresas – Perdigão e Biobrás – evidenciaram tal divisão através de um gráfico, enquanto a Azaléia preferiu a elaboração de uma pequena demonstração.

Mesmo entre as empresas que apresentaram a DVA completa não há consenso. A COPASA define o valor adicionado somando as receitas, diminuindo destas os insumos obtendo o valor adicionado líquido, diminui de um grupo chamado retenções e reversões de valores obtendo o valor adicionado líquido gerado, que somado ao valor adicionado líquido recebido – constituído tão somente por receitas financeiras – obtém-se o valor adicionado a distribuir. Já na Cecrisa a diminuição das receitas pelos insumos resulta no valor adicionado bruto.

Na DVA da Light as receitas recebem a denominação de riqueza produzida e os insumos de riqueza consumida e além disso, apesar de ter uma estrutura semelhante à apresentada pela Cecrisa, inclui um item denominado “capitalização de despesas” logo após o valor adicionado líquido produzido pela entidade para obtenção do valor adicionado a ser distribuído.

Na Eletronuclear, logo após a determinação do valor adicionado bruto não é excluído qualquer valor a título de depreciação ou amortização do grupo de retenções, mas aparece um valor sendo subtraído sob a rubrica “quotas de reintegrações” que resultará no valor adicionado líquido gerado. Não há qualquer nota explicando o que vem a ser esta rubrica.

A maioria das empresas apresentou a DVA em uma base comparativa com o exercício anterior, exceto aquelas que apresentaram a versão simplificada, ou seja, Azaléia, Perdigão e Biobrás. Destaque deve ser dado à DVA da Cecrisa, que foi apresentada com uma base comparativa para seis anos. O exposto neste trabalho parece corroborar as palavras de Tinoco (2001, p. 74) sobre a falta de formatação na elaboração desta demonstração.

Outros trabalhos – alguns bem recentes – têm tratado pontos controversos envolvendo situações complexas, como: depreciação de ativos reavaliados e ativos construídos na própria empresa (Santos e Parmezano, 1999); distribuição de lucros e doações e subvenções para investimentos (Santos e Silva, 2003; Santos e Silva, 2003a); e, consolidação de DVA (Santos e Machado, 2003; Santos e Machado, 2003a).

6.2. Limitações Estruturais

Diversos trabalhos têm realçado o aspecto social da demonstração do valor adicionado. Em alguns deles é realçado a maior abrangência da DVA em contraposição ao egoísmo da DRE (IOB, 1997b, p. 1; IOB, 1997a, p. 1). Outro a aponta como parte integrante do balanço social (IOB, 1997c, p. 1). Tinoco (2001, p. 64) a identifica como um instrumento para analisar o desempenho social das organizações e em outro trabalho a reputa como a informação mais importante no balanço social (Tinoco, 1984, p. 38). Apesar de seu aspecto social ser continuamente destacado, a DVA se mostra limitada para a identificação de um desempenho corporativo socialmente responsável. Ponto semelhante já havia sido destacado por Cosenza (2003, p. 16).

6.2.1. Limitação do Significado do Valor Adicionado

O conceito de valor adicionado tem uma relevância, como expressão da responsabilidade social, limitada. Não se pode esquecer que os conceitos de valor adicionado e produto nacional têm a mesma raiz, mas este vem sendo considerado, continuamente, como pouco significativo. Galbraith destaca que a importância do produto nacional bruto é exagerada, pois o considera arbitrário, já que tudo aquilo que não pode ser mensurado é excluído e conclui que uma “loja de grande movimento que vende fotos indecentes contribui mais para o PNB do que a ausência de poluição atmosférica” (Galbraith e Salinger, 1981, p. 10).

Tal aspecto também é abordado por Rodrigues (1995, p. 60) ao declarar que “o PNB (...) pode registrar um aumento (...) e a satisfação e o bem-estar social podem diminuir, bens insubstituíveis ser destruídos por outros com valor adicionado aparentemente importante”.

A DVA falha inclusive na demonstração da capacidade de geração do valor adicionado, já que um elevado valor adicionado pode indicar na verdade uma prática predatória que impeça a geração de valor no futuro.

O caso relatado por Stoner e Freeman (1995, p. 153) sobre a Pacific Lumber é bastante ilustrativo. Esta madeireira oferecia habitação para os funcionários, bolsas de estudos para seus filhos e um fundo de pensão para os aposentados. Além disso, mantinha um plano de corte e replantio que preservaria sua floresta de sequóia indefinidamente. Contudo, em 1985, ela foi adquirida em uma operação alavancada por *junk bonds*. O novo controlador rapidamente se apossou do dinheiro do fundo de pensão e mudou a estratégia conservacionista da empresa, duplicando a velocidade de derrubada das árvores e criando um ambiente de trabalho considerado por alguns como inseguro. Sob as condições descritas, uma DVA desta empresa apresentaria um incremento considerável no valor adicionado, mas ao preço de crescimento do risco para os trabalhadores e afetando negativamente a sustentabilidade da atividade extrativista. O incremento no valor adicionado no curto prazo pode significar a incapacidade de geração de valor no futuro. O que se depreende do caso relatado, é que uma empresa que atue predatoriamente junto aos recursos naturais de uma nação pode estar

criando a ilusão de crescimento econômico, já que o “esgotamento desses recursos pode provocar a deterioração da capacidade econômica do país deixando-o mais pobre” (RAMOS, 1999, p. 6).

O processo de centralização de capitais, gerando empresas monopolistas e oligopolistas, também pode ser ilustrativo da ambiguidade inerente ao conceito do valor adicionado.

Stuart Mill (2001, p. 78-79) chegou a relatar a supressão da concorrência por empresas de grande porte, mas acreditava que este processo não fosse muito freqüente em uma economia de mercados. Ao analisar sua obra, Singer (2001, p. 30) declara que a opinião do economista foi “completamente refutada pelos fatos. A partir do fim do século XIX, o capitalismo entrou em sua fase monopolista explícita e a centralização dos capitais se acentuou cada vez mais”.

Uma organização monopolista supressora da concorrência, que leve diversos empregados de suas adversárias ao desemprego, não é exatamente um exemplo de empresa socialmente responsável, no entanto, se sua DVA for analisada se verá uma alta geração de riqueza, pois tais empresas possuem comumente uma margem de lucro superior à apresentada por aquelas empresas em situação de concorrência.

A simples utilização de fornecedores de baixo custo, em função do exercício de práticas eticamente questionáveis, já é suficiente para a majoração do valor adicionado. Logo, o que se percebe aqui é que um alto valor adicionado não necessariamente está em consonância com os objetivos da sociedade.

6.2.2. Limitação na Tradução do Conceito Econômico para o Contábil

Conforme mencionado anteriormente neste trabalho, a tradução do econômico para o contábil não ocorreu sem adaptações. As demonstrações de valor adicionado no Brasil – e em diversas partes do mundo – se utilizam das vendas, enquanto o valor agregado econômico se vale da produção.

A DVA dos bancos representa um enorme descolamento da teoria econômica, por considerar itens na criação do valor adicionado que deveriam se encontrar em sua distribuição. Na verdade, a adaptação feita na DVA dos bancos representa um rompimento mais profundo do que o uso das vendas, já que neste caso, com o prolongamento da série temporal, os dois valores tendem a convergir. Contudo, em ambas as questões o conhecimento das adaptações efetuadas admite ajustamentos para o adequado cálculo das contas nacionais.

Cabe ressaltar, no entanto, que o uso das vendas como base para o cálculo do valor adicionado somado à utilização do princípio do confronto das despesas com as receitas e com os períodos contábeis, traz complicações para uma interpretação socialmente orientada dos números apresentados pela DVA.

Este princípio encontra-se intimamente ligado ao da realização da receita, a ponto de levar Iudícibus (1987, p. 60-61) a afirmar que se tratam de dois aspectos de uma mesma questão e embora se possa dizer que em uma escala temporal se reconheça primeiramente a receita e logo após a despesas, o tratamento isolado provocaria mal entendidos sobre o real alcance do problema.

O princípio do confronto das despesas com as receitas e com os períodos contábeis tem o seguinte enunciado: toda “despesa diretamente delimitável com as receitas reconhecidas em determinado período, com as mesmas deverá ser confrontada; os consumos ou sacrifícios de ativos (atuais ou futuros), realizados em determinado período e que não puderam ser associados à receita do período nem às dos períodos futuros, deverão ser descarregados como despesa do período em que ocorrerem” (Fipecafi, 2003, p. 64).

Este princípio faz com que haja um descompasso entre os salários pagos e os reportados na demonstração em função da oscilação dos estoques. Assim, quando há consumo de estoques, os salários relatados na DVA serão superiores aos pagos, já que sua base é o volume de vendas e não a produção. Por outro lado, havendo formação de estoques, parte do desembolso de salários não aparecerá na DVA.

Este é um aspecto que pode, facilmente, passar despercebido. Isto ocorre na proposta do Instituto Ethos para elaboração do balanço social que sugere para a linha de salários, em suas instruções para preenchimento da DVA, a inclusão do valor “total do salário bruto pago pela empresa” (Ethos, 2002, p. 18). Nota-se que o conteúdo desta sentença é uma imprecisão.

Tomando como base o caso de formação de estoque como exemplo, a empresa estará relatando um volume de salários inferior ao efetivamente transferido aos trabalhadores, salários estes que já foram utilizados na aquisição de bens e serviços e que já impactaram a sociedade. Esta informação estará, inclusive, em descompasso com indicadores usualmente utilizados em balanços sociais relativos a salário (Ibase, 2002; GRI, 2002, p. 47). O que se sugere é a amarração, via notas explicativas, dos valores divergentes apresentados.

6.2.3. Ambiguidade no Valor Distribuído aos Acionistas

Marion (1999, p. 28) identifica a distribuição do valor adicionado como a parte mais importante da DVA. Tal opinião reflete provavelmente a visão que identifica na evidenciação da maneira como a riqueza é distribuída entre os diferentes setores da sociedade, como o aspecto mais socialmente relevante da DVA. Infelizmente, mesmo aqui se encontram ambiguidades nas informações externadas. Tais ambiguidades incluem-se, inclusive, nas parcelas de valor direcionadas aos acionistas.

É difícil compreender que interpretação deve ser dada a um elevado valor distribuído aos acionistas. Nos Estados Unidos onde o mercado de capitais tem um papel considerável na formação da poupança do trabalhador, tal prática seria considerada, com certa frequência, como socialmente louvável, já no mercado brasileiro, onde o acesso ao mercado acionário é quase restrito às mais altas classes socioeconômicas, não se poderia dizer o mesmo.

O que se depreende é que em empresas com capital atomizado a distribuição de dividendos teria um forte aspecto redistributivo, no entanto, em empresas com baixa dispersão do capital tal distribuição teria um efeito concentrador da renda. Como o mercado brasileiro é marcado pela concentração das participações acionárias nas classes socioeconômicas mais elevadas, a tendência é considerar tal movimento como concentrador de renda, agravando um problema crônico no Brasil. Esta solução, no entanto, deve ser considerada como simplista. Não se pode esquecer que uma tendência genérica não pode ser particularizada para uma empresa específica. Não se pode esquecer a existência de fundos de ações que permitem uma ampliação da penetração das ações na formação da poupança do trabalhador. O próprio governo vem incentivando o uso das ações para remunerar o FGTS dos assalariados. Deve ser lembrado o caso específico do Brasil, onde o governo participa como controlador em várias empresas. É difícil caracterizar como movimento concentracionista a distribuição de dividendos em uma empresa onde o governo é o controlador.

Se a situação está se modificando a demonstração deve estar apta para captar tal modificação e fornecer tal informação ao usuário. Infelizmente a estrutura da DVA não permite a geração de tal conhecimento, ela é incapaz de oferecer sinais claros quanto ao movimento concentracionista ou não de uma política de dividendos. Para que tal análise ocorra é necessária a inclusão de informações complementares à demonstração. Uma sugestão seria a introdução de notas explicativas informando o grau de dispersão do capital existente na empresa.

6.2.4. Ambiguidade no Valor Distribuído aos Empregados

Mesmo a participação dos trabalhadores na distribuição do valor agregado deve ser vista com cuidado. Tavares (1994, p. 47) destaca o caráter familiar e patrimonialista das empresas brasileiras, ressaltando ainda que a gerência é, freqüentemente, composta por familiares que, não raro, se utilizam das empresas para acumulação de patrimônios pessoais. Assim, a existência de familiares no quadro das empresas ocupando cargos na administração com elevados salários, inflaciona artificialmente a participação dos empregados na distribuição do valor criado.

O acréscimo de notas explicativas aqui, também é de grande ajuda. Podem ser incluídas notas identificando o valor dos dez maiores salários acompanhado das listas dos funcionários que participam deste seletto grupo e dos familiares dos controladores que trabalham na empresa. Outra sugestão é uma nota explicativa categorizando os funcionários por nível hierárquico e faixa salarial, permitindo uma visualização da política de salários da organização.

É importante destacar, contudo, que mesmo sem incluir tais aprimoramentos, a DVA vem oferecendo informações significativas. Rodrigues Jr. (2003), em um estudo abrangendo incentivos fiscais, identificou nas indústrias pesquisadas que o valor distribuído às instituições financeiras foi muito superior ao destinado aos funcionários, em um movimento aparentemente contrário ao objetivo de mitigação das disparidades sociais.

Em outro trabalho, Chan, Martins e Slomski (2003) encontraram evidências, através da demonstração do valor adicionado, de que as empresas estatais destinam aos empregados maior parcela da riqueza gerada do que suas congêneres da iniciativa privada.

6.2.5. Ambiguidade no Valor Transferido sob a Forma de Impostos

Cuidado também deve ser tomado com o item impostos, uma vez que existe no direito tributário brasileiro a figura da progressividade em função da superfluidez. Assim, quanto menos essencial um bem maior sua carga tributária. A consequência disto é que indústrias como as de bebidas alcoólicas e fumo – com contribuições sociais discutíveis – aparecerão como grandes contribuintes do governo, não significando contudo uma atuação socialmente responsável.

6.2.6. Abrangência Limitada dos Aspectos Sociais

A Fipecafi (2003, p. 33) postula que o balanço social possui quatro vertentes: o balanço ambiental, o balanço de recursos humanos, demonstração do valor adicionado e benefícios e contribuições para a sociedade. A DVA atende tão somente a uma destas vertentes, sendo imprescindível, para o oferecimento de uma informação mais ampla à sociedade, a inclusão de outras informações relativas às demais vertentes.

Não é surpresa que a DVA seja considerada por Freire e Rebouças (2001, p. 105) como uma demonstração com “informações que estão muito aquém daquelas que seriam necessárias para seu reconhecimento como balanço social”.

7. Considerações Finais

A Demonstração do Valor Adicionado é um relatório que visa demonstrar a geração de valor pela empresa e sua distribuição entre os elementos que contribuíram para sua geração. Tal demonstração se encontra dividida em duas partes: a primeira externando como a riqueza foi criada e a segunda como esta foi distribuída.

Trata-se de uma demonstração que tem sua origem no conceito de valor adicionado existente na economia, necessário para se impedir a dupla contagem no fechamento das contas nacionais.

A transição do ambiente macroeconômico para o ambiente microeconômico das empresas é feita sob a égide da divergência conceitual, já que o conceito econômico é apurado em função da produção, enquanto na abordagem contábil se utiliza a figura das vendas. Tal diferença ocorre porque os economistas consideram a criação do valor no ato da produção, enquanto os contadores, baseando-se no princípio da realização da receita, só o consideram criado no ato da venda.

Os pontos positivos em sua utilização são bastante conhecidos através da bibliografia. Entre outros aspectos, oferece uma linguagem que atinge diferentes segmentos da sociedade, expressa a lucratividade das operações de forma mais abrangente do que a demonstração de resultados do exercício e oferece uma visão social da atividade empresarial.

Deve-se destacar contudo que a DVA apresenta limitações em seu uso, segregadas neste trabalho em dois grupos: conjunturais e estruturais.

As limitações conjunturais não oferecem grandes preocupações, uma vez que são frutos de um processo de desenvolvimento que ainda está em andamento. As limitações estruturais são mais preocupantes, pois vem sendo pouco discutidas no ambiente acadêmico e incidem sobre a exposição do aspecto social da atividade empresarial. Tais limitações residem principalmente na ambigüidade informativa existente nos números oferecidos pela demonstração.

A ambigüidade da Demonstração de Valor Adicionado se inicia na apresentação da construção do valor. A afirmação de que uma empresa que apresente uma alta criação de valor é socialmente desejável não se sustenta, já que este pode ser conseguido através de práticas monopolistas de supressão da concorrência, economias em salvaguardas ambientais ou utilização de fornecedores com práticas eticamente questionáveis.

A ambigüidade permanece na distribuição do valor criado. Altos valores pagos em salários podem representar a canalização de resultados para uma elite gerencial ou familiar. Elevados valores em impostos pagos, devido à progressividade dos impostos em função de uma essencialidade declinante, são encontrados na indústria de tabaco e álcool, que não são exatamente exemplos de responsabilidade social. A distribuição de dividendos como processo concentrador, ou não, de rendas não pode ser percebido com a análise dos dados oferecidos pela demonstração.

Tais limitações devem ser discutidas para que os usuários percebam a real amplitude das informações oferecidas. Amplitude esta que pode ser consideravelmente aumentada com a inclusão de informações complementares à demonstração, permitindo assim, que a DVA alcance a plenitude de sua capacidade informativa.

Referências

ACKERMAN, Robert W. "How Companies Respond to Social Demands". Harvard Business Review, 51 (4): 88-98, july-august 1973.

ALDAY, Hernan Edgardo Contreras e PINOCHET, Luis Hernan Contreras. "A Relação entre as Dimensões do Marketing para Causas Sociais com as Estratégias Empresariais em busca da Vantagem Competitiva: Um Estudo de Caso". Anais do 27º Enanpad. Atibaia: 2003. Texto em CD-ROM.

ANDRADE, Maria Margarida de. Como Preparar Trabalhos para Cursos de Pós-Graduação. São Paulo: Atlas, 1995.

CHAN, Betty Lilian; MARTINS, Gilberto de Andrade e SLOMSKI, Valmor. "Distribuição do Valor Adicionado: Comparação Entre Empresas Estatais e Privadas do Setor de Serviços Públicos". Anais do 3º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. São Paulo: 2003. Texto em CD-ROM.

COLARES, Marcelle e PONTES, Vera Maria Rodrigues. “A Prática da Evidenciação de Informações Avançadas e Não Obrigatórias nas Demonstrações Contábeis das Empresas Brasileiras”. Anais do Enanpad 2003. Atibaia: 2003. Texto em CD-ROM.

CORAL, Eliza; ROSSETTO, Carlos Ricardo e SELIG, Paulo Maurício. “Planejamento Estratégico para a Sustentabilidade Empresarial: uma proposta para convergência das estratégias econômicas, ambientais e sociais”. Anais do 27º Enanpad. Atibaia: 2003. Texto em CD-ROM.

COSENZA, José Paulo. “A Eficácia Informativa da Demonstração do Valor Adicionado”. Revista Contabilidade & Finanças, Ano 14, Edição Comemorativa, outubro de 2003.

DEEGAN, Craig e GORDON, Ben. “A Study of the Environmental Disclosure Practices of Australian Corporations”. Accounting and Business Research, 26 (3): 187 - 199, summer 1996.

DRUCKER, Peter. A Administração. São Paulo: Nobel, 2001.

ETHOS, Instituto. Guia de Elaboração do Balanço Social. São Paulo: Instituto Ethos, 2002. Documento obtido no site <http://www.ethos.org.br> em dezembro de 2002.

ETHOS, Instituto. “Perguntas Frequentes”. Documento obtido no site <http://www.ethos.org.br> em 27 de fevereiro de 2004.

FIPECAFI. Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações. São Paulo: Atlas, 2003.

FREIRE, Fátima de Souza e REBOUÇAS, Tereza Raquel da Silva. “Uma Descrição Sucinta do Balanço Social Francês, Português, Belga e Brasileiro”. In: SILVA, César Augusto Tibúrcio e FREIRE, Fátima de Souza (Orgs.). Balanço Social: Teoria e Prática. São Paulo: Atlas, 2001.

GALBRAITH, John K. e SALINGER, Nicole. A Economia ao Alcance de Quase Todos. São Paulo: Pioneira, 1981.

GRI. Sustainability Reporting Guidelines. Boston: 2002. Documento obtido no site <http://www.globalreporting.org> em 23 de novembro de 2002.

GUTHRIE, J. e PARKER, L. D. “Corporate Social Disclosure Practice: A Comparative International Analysis”. Advances in Public Interest Accounting, (3): 343 - 352, 1990.

HACKSTON, D. e MILNE, M. J. “Some Determinants of Social and Environmental Disclosures in New Zealand Companies”. Accounting, Auditing & Accountability Journal, 9 (1): 77 - 108, 1996.

HARTE, G. e OWEN, D. L. “Current Trends in Reporting of Green Issues in the Annual Report of United Kingdom Companies”. In: Owen, D. L. (Org.) Green Reporting - Accountancy and the Challenge of the Nineties. Londres: Chapman and Hall, 1992.

HAWKINS, Denise Pires Basto Costa e COSTA, Silvia Pires Basto. “Responsabilidade Social e Cidadania Empresarial: uma Pesquisa Exploratória no Setor Supermercado de Médio Porte de Fortaleza”. Anais do 26º Enanpad. Salvador: 2002. Texto em CD-ROM.

HINES, T. “The Wider Issues”. Certified Accountant, p. 38 - 41, abril 1991.

IBASE. Balanço Social Anual. Obtido no site <http://www.balancosocial.org.br> em 27 de agosto de 2002.

IOB. “Demonstração do Valor Adicionado – Como Fazer?”. IOB – Temática Contábil e Balanços, 31 (48): 1-10, novembro de 1997b.

IOB. “Demonstração do Valor Adicionado – Alguns Exemplos Reais”. IOB – Temática Contábil e Balanços, 31 (31): 1-7, julho de 1997a.

IOB. “Uma Nova Demonstração Contábil Pleiteada no Projeto de Reforma da Lei das S/A: a do Valor Adicionado”. IOB – Temática Contábil e Balanços, 31 (29): 1-5, julho de 1997c.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. Teoria da Contabilidade. São Paulo: Atlas, 1987.

KREITLON, Maria Priscilla e QUINTELLA, Rogério H. Práticas de *Accountability* Ética e Social: As Estratégias de Legitimação de Empresas Brasileiras nas Relações com *Stakeholders*. Anais do 25º Enanpad. Campinas: 2001. Texto em CD-ROM.

LUCA, Márcia Martins Mendes De. Demonstração do Valor Adicionado: Do Cálculo da Riqueza Criada pela Empresa ao Valor do PIB. São Paulo: Atlas, 1998.

- MACHADO, Adriana Leite Costa Silva e LAGE, Allene Carvalho. Responsabilidade Social: Uma Abordagem para o Desenvolvimento Social – O caso da CVRD. Anais do 26º Enanpad. Salvador: 2002. Texto em CD-ROM.
- MARION, José Carlos. “Demonstrações Financeiras/Contábeis: Propostas para Alteração da Lei das Sociedades por Ações”. Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ, 4 (1): 11-29, 1º semestre de 1999.
- NOLAN, Joseph. “Proteja sua Imagem Pública com o Desempenho”. Coleção Harvard de Administração - Vol. 14. São Paulo: Nova Cultural, 1986.
- OLIVEIRA, Flávia. “Sob o Estigma da Desigualdade”. O Globo, 78 (25.488): 15, 19 de maio de 2003.
- OLIVEIRA, Marcelle Colares e ALVES, José Flávio Vasconcelos. “A Evolução da Evidenciação da Demonstração do Valor Adicionado no Brasil e a Geração e Distribuição de Riqueza por Empresas Brasileiras”. Anais do 3º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. São Paulo: 2003. Texto em CD-ROM.
- PEROTTONI, Marco Antônio e CUNHA, Aromildo Sprenger da. “Balanço Social”. Revista Brasileira de Contabilidade, 26 (104): 12-20, março-abril de 1997.
- RAMOS, Maria Lúcia Grillo. Balanço Ambiental: Instrumento de Contabilização e Divulgação das Relações das Empresas com o Meio Ambiente. Rio de Janeiro: COPPE/UFRJ, 1999. Dissertação de Mestrado.
- RODRIGUES, Alberto Almada. “Quatro Aspectos do Levantamento da Demonstração do Valor Adicionado nos Setores Público e Privado”. Revista Brasileira de Contabilidade, 24 (92): 44-60, março-abril de 1995.
- RODRIGUES JÚNIOR, Manuel Salgueiro. “A DVA como Instrumento para Mensuração da Relação Custo-Benefício na Concessão de Incentivos Fiscais: Um Estudo de Caso”. Anais do Enanpad 2003. Atibaia: 2003. Texto em CD-ROM.
- SANTOS, Ariovaldo dos. Demonstração do Valor Adicionado. São Paulo: Atlas, 2003.
- SANTOS, Ariovaldo dos e MACHADO, Itamar Miranda. “Demonstração do Valor Adicionado: Como Fazer? (1ª Parte)”. IOB – Temática Contábil e Balanços, 37 (10): 1-9, março de 2003.
- SANTOS, Ariovaldo dos e MACHADO, Itamar Miranda. “Demonstração do Valor Adicionado: Como Fazer? (2ª Parte)”. IOB – Temática Contábil e Balanços, 37 (11): 1-9, março de 2003a.
- SANTOS, Ariovaldo dos e PARMEZZANO, Cláudia Meca. “Demonstração do Valor Adicionado – Dois Casos Muito Especiais”. IOB – Temática Contábil e Balanços, 33 (1): 1-11, janeiro de 1999.
- SANTOS, Ariovaldo dos e SILVA, Fabiana Lopes da. “Aspectos Práticos da Demonstração do Valor Adicionado – Distribuição de Lucros (Juros sobre Capital Próprio e Dividendos) e Doações e Subvenções para Investimentos (1ª Parte)”. IOB – Temática Contábil e Balanços, 37 (15): 1-9, abril de 2003.
- SANTOS, Ariovaldo dos e SILVA, Fabiana Lopes da. “Aspectos Práticos da Demonstração do Valor Adicionado – Distribuição de Lucros (Juros sobre Capital Próprio e Dividendos) e Doações e Subvenções para Investimentos (2ª Parte)”. IOB – Temática Contábil e Balanços, 37 (16): 1-6, abril de 2003a.
- SILVA, Ana Paula Ferreira da et alii. “A Demonstração de Valor Adicionado como Alternativa de Medição do Desempenho Gerencial: Um Estudo Comparativo entre Demonstrações Nacionais e Internacionais”. Anais do 1º Seminário USP de Contabilidade. São Paulo: 2001. Texto em CD-ROM.
- SINGER, Paul. John Stuart Mill – O Homem e a Obra. In: STUART MILL, John. Capítulos Sobre o Socialismo. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001.
- SIQUEIRA, J. R. M. e VIDAL, M. C. R. “Balanços Sociais Brasileiros: Uma Análise Crítica das Publicações do Ano de 2001”. Anais do 2º Seminário USP de Contabilidade. São Paulo: 2002. Texto em CD-ROM.
- SOUZA, Herbert de. “Empresa Pública e Cidadã”. Folha de São Paulo, p. 2-2, 26 de março de 1997.
- STONER, James A. F. e FREEMAN, R. Edward. Administração. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, 1995.
- STUART MILL, John. Capítulos Sobre o Socialismo. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001.
- TAVARES, Maria da Conceição. “A Velha Burguesia Ainda Dá as Cartas”. In: JOIA, Sonia (Org.). O Empresário e o Espelho da Sociedade. Rio de Janeiro: Arbi, 1994.
- TINOCO, João Eduardo Prudêncio. Balanço Social: Uma Abordagem da Transparência e da Responsabilidade Pública das Organizações. São Paulo: Atlas, 2001.

TINOCO, João Eduardo Prudêncio. Balanço Social: Uma Abordagem Sócio-Econômica da Contabilidade. São Paulo: FEA/USP, 1984. Dissertação de Mestrado.